Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 14:00h do dia 27 de fevereiro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 013/2018, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 15 de fevereiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Pregoeiro

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

N° 013/2018

(Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, além das condições previstas neste Edital.

2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)

SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO; SECRETARIA DA FAZENDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

| 3. Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018 | 4. Processo Administrativo 037/2018 |
|--|--|
| 5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote. | 6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO |

7. Objeto

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

DATA: 27 de fevereiro de 2018. HORA: 14:00 horas.

9. Dotação orçamentária

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 - CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA - BA.

11. OBJETO

- **11. 1 -** Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.
- **11. 2** O prazo para fornecimento/serviços do objeto será contado de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **12.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação os proponentes que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- **12.2.** Não serão admitidos interessados em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- **12.3.** Em consonância com as disposições legais retrocita das ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

| - | | _ | | _ | | | | | | | | | _ | | | | | | _ | | | |
|---|---|----|-----|-----|----|----|----|------|----|-----|------|------|---|-------|---|----|-----|------|-----|-------|------|--|
| | Р | ra | ıca | ı d | la | Ba | nd | eira | n° | 125 | . Ce | ntro | _ | Várze | a | da | Roc | :a - | _ [| Bahia | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **12.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
- **12.5.** Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participações exclusivas de empresas ME e EPP, Lote 03 deste Edital.

13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

- **14.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- **14.1.1.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração contratual) da empresa representada e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **14.2.** As proponentes deverão apresentar todas as documentações em copias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:
- a) Todos os documentos apresentados em copias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhada das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.
- **14.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:
- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.
- **14.4.** Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.
- **14.5.** A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

| Praça da Bandeira n° | 125, | Centro - Várzea da Roça – Bahia |
|----------------------|------|---------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **14.6.** A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.
- **14.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.
- **14.8.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 15. PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DATA: 27/02/2018

- **15.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.
- **15.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.
- **15.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **15.4.** Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.
- **15.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **15.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento/serviços e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **15.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- **15.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.
- **15.9.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.
- **15.10.** Os produtos deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **15.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII.**
- **15.12.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.
- **15.13.** Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DATA: 27/02/2018

- **16.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.
- **16.1.1.** No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. Pessoa Jurídica:

16.2.1.1. A Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes e/ou ultima alteração com consolidação, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- **16.2.1.1.** Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.
- **16.2.1.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- **16.2.1.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

16.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante.
 - a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.
- b) Alvará de Funcionamento;
- **16.3.** O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.
- **16.4.** Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote
- **17.1.1.** O Município poderá revogar itens da proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **17.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- **17.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **17.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **17.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

| | | | | | | | _ |
|----------|-------------|------|----------|----------|-----------|-------|-------|
| Praca da | Bandeira n° | 125. | Centro - | Várzea o | da Roca – | Bahia | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **17.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 17.8. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atenderem às exigências do Edital;
- b) Que forem manifestantes inexequíveis;
- c) Incompatíveis com os preços orçado pela administração, sendo desclassificadas as propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **18.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **18.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.
- 18.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **18.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **18.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **18.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **18.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- **18.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

| 19. | - RECURSOS | E IMPUGNAÇOES |
|-----|------------|---------------|
|-----|------------|---------------|

| Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia | |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **19.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- **19.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **19.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **20.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.
- **20.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

- **21.1.** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- **21.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

| Praca da Bandeira nº | 125. Centro - Várzea da Roca – Bah | ia |
|----------------------|------------------------------------|----|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **21.3** Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- **21.4** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 21.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões negativas de tributos e contribuições federal, estadual e municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.
- **21.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 21.7 O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- **21.8**. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- **21.9.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
- **21.10.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- **21.12.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1.** A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.
- **22.2.** Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitarse às penalidades estabelecidas neste edital
- **22.3.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
- **22.5.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

| Praça da Bandeira nº 125 | , Centro - Várzea da Roça – Bahia |
|--------------------------|-----------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **22.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- **22.7.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- **22.8.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.
- **22.8.1.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **22.9.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **22.10.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- **23.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **24.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- **24.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **24.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **24.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo

| Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

VFC =VF(1+i)ⁿ

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

- **24.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.
- 25. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS REAJUSTAMENTO E REVISÃO 25.1. Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **26.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **26.2.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- **26.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- **26.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **26.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

| D | 0 | D 1.1 | |
|---|-------|-----------|--|

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **26.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- **26.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **26.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **26.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **26.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **26.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
- **26.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. - RESCISÃO

- **27.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **27.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.
- **27.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

28. - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **28. 1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **28.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

| 29 DISPOSIÇÕES GERAIS | S |
|-----------------------|---|
|-----------------------|---|

| Praca da Bandeira r | n° 125, Centro - Várzea da | Roca – Bahia |
|---------------------|----------------------------|--------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **29.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **29.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- 29.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- **29.4**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **29.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **29.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **29.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **29.8**. As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 3669-2188.
- **29.09.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.
- 29.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - 1. Termo de Referencia/Especificações do Objeto;
 - 2. Modelo de Proposta de Preços;
 - 3. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 - 4. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 - 6. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
 - 7. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 - 8. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça - BA, Bahia, 15 de fevereiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Pregoeiro

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA -EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

1. OBJETO

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.1 Quantidades estimadas:

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNT | V. | TOTAL |
|------|---|-------|-------|-----------|-----|----------|
| 1 | FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO | BLOCO | 140 | R\$ 12,00 | R\$ | 1.680,00 |
| 2 | ATESTADO MÉDICO | BLOCO | 22 | R\$ 9,00 | R\$ | 198,00 |
| 3 | TERMO DE COMPARECIMENTO | BLOCO | 7 | R\$ 10,00 | R\$ | 70,00 |
| 4 | FORMULÁRIO DE REMOÇÃO | BLOCO | 5 | R\$ 18,00 | R\$ | 90,00 |
| 5 | SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO | BLOCO | 3 | R\$ 25,00 | R\$ | 75,00 |
| 6 | REQUISIÇÃO DE EXAMES | BLOCO | 200 | R\$ 3,00 | R\$ | 600,00 |
| 7 | PARTOGRAMA | BLOCO | 1 | R\$ 50,00 | R\$ | 50,00 |
| 8 | AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR | BLOCO | 8 | R\$ 15,00 | R\$ | 120,00 |
| 9 | FOLHA DE INTERNAMENTO | BLOCO | 2 | R\$ 35,00 | R\$ | 70,00 |
| 10 | PRESCRIÇÃO MÉDICA | BLOCO | 40 | R\$ 12,00 | R\$ | 480,00 |
| 11 | FOLHA DE INTERNAMENTO DE ENFERMAGEM | BLOCO | 2 | R\$ 35,00 | R\$ | 70,00 |
| 12 | RELATÓRIO DE ALTA | BLOCO | 2 | R\$ 35,00 | R\$ | 70,00 |
| 13 | SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - SAE | BLOCO | 20 | R\$ 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 14 | SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO RECEM NASCIDO | BLOCO | 1 | R\$ 50,00 | R\$ | 50,00 |
| 15 | FOLHA DE REFERÊNCIA | BLOCO | 5 | R\$ 18,00 | R\$ | 90,00 |
| 16 | FOLHA DE EVOLUÇÃO ENFERMAGEM | BLOCO | 5 | R\$ 18,00 | R\$ | 90,00 |
| 17 | TERMO DE RESPONSABILIDADE | BLOCO | 5 | R\$ 18,00 | R\$ | 90,00 |
| | PREÇO TOTAL | | | | R\$ | 4.153,00 |

LOTE 02

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNT | V. TOTAL | |
|------|---|-----|-------|-----------|------------|--|
| 1 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR (VIEP), 10 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 200 | R\$ 2,80 | R\$ 560,00 | |
| 2 | FICHA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 | |
| 3 | DIARIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 | |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



| 4 | RELAÇÃO DE TRIATOMINEO DE DENUNCIA, POR LOCALIDADE NA VIGILANCIA ENTOMOLOGICA, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 | | |
|----|---|----|-----|-----------|-----|--------|--|--|
| 5 | ATIVIDADES DE VIGILANCIA ENTOMOLOGICA E CONTROLE QUIMICO VETORIAL, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 | | |
| 6 | PLANEJAMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES - PROGRAMA CHAGAS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 | | |
| 7 | CONTROLE DE LOCALIDADES E CASOS INFORMADOS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 | | |
| 8 | CONTROLE DE INFORMAÇÕES V.E, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 | | |
| 9 | QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BARBEIROS CAPTURADOS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 4 | R\$ 20,00 | R\$ | 80,00 | | |
| 10 | RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 | | |
| 11 | RELAÇÃO DE LOCALIDADES E CASAS POSITIVAS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 | | |
| 12 | ETIQUETAS PARA REMESSA DE ESPECIMES, 8 CM X 7 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 200 | R\$ 2,50 | R\$ | 500,00 | | |
| 13 | RESUMO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 50 | R\$ 10,00 | R\$ | 500,00 | | |
| 14 | INTINERARIO DE TRABALHO 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 | | |
| 15 | BOLETIM DE IMOVEIS PENDENTES, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 30 | R\$ 12,00 | R\$ | 360,00 | | |
| 16 | RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 | | |
| 17 | QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DO SUPERVISOR AS ATIVIDADES SO PNCD, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 | | |
| 18 | RESUMO SEMANAL DE CAMPO 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 | | |
| 19 | DADOS DA SEDE DO MUNICIPIO 15 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS, | BL | 5 | R\$ 14,00 | R\$ | 70,00 | | |
| | PREÇO TOTAL | | | | | | | |

LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UND | QUANT | V. | UNT | ٧. | TOTAL |
|------|---------------------------------|------|-------|-----|------|-----|--------|
| 1 | PASTA PRONTUÁRIO FAMÍLIA | UNID | 200 | R\$ | 1,50 | R\$ | 300,00 |
| 2 | CARTÃO FAMÍLIA - FRENTE E VERSO | UNID | 2000 | R\$ | 0,20 | R\$ | 400,00 |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



| AL SAMES CARLES AND AND ASSESSMENT | | | | | | |
|------------------------------------|--|----|-----|-----------|-----|--------|
| 3 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E-SUS, 21 CM X 30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 150 | R\$ 3,00 | R\$ | 450,00 |
| 4 | CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 30 | R\$ 12,00 | R\$ | 360,00 |
| 5 | CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - E-SUS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 15 | R\$ 15,00 | R\$ | 225,00 |
| 6 | FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 7 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (CADASTRAL), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 8 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (CONSULTAS SUBSEQUENTES), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 30 | R\$ 12,00 | R\$ | 360,00 |
| 9 | FICHA DE CONSULTA Á PUÉRPERA, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 10 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL - PREVENTIVO - 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 11 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 18 | R\$ 13,00 | R\$ | 234,00 |
| 12 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 25 | R\$ 12,00 | R\$ | 300,00 |
| 13 | REQUISIÇÃO NOMINAL DE CITOPATOLÓGICO, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 |
| 14 | ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FRASCOS (18/PAG), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 20,00 | R\$ | 120,00 |
| 15 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (MENINO), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 13,00 | R\$ | 156,00 |
| 16 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (MENINA), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 13,00 | R\$ | 156,00 |
| 17 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO - PLANEJAMENTO FAMILIAR, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 15,00 | R\$ | 180,00 |
| 18 | CARTÃO DO HIPERDIA, 21 CM X 30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 60 | R\$ 10,00 | R\$ | 600,00 |
| 19 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - E-SUS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 20 | R\$ 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 20 | FICHA DE ODONTOLÓGICA , 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 20 | R\$ 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 21 | FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, E-SUS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 50 | R\$ 10,00 | R\$ | 500,00 |
| 22 | FICHA DO SISVAN , 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 60 | R\$ 10,00 | R\$ | 600,00 |
| | | | | | | |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



| 23 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E- SUS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 20 | R\$ | 13,00 | R\$ | 260,00 |
|----|---|------|------|-----|-------|-----|----------|
| 24 | FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 20 | R\$ | 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 25 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E-SUS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 15 | R\$ | 15,00 | R\$ | 225,00 |
| 26 | REQUISIÇÃO DE EXAME SIMPLES, 10 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 400 | R\$ | 5,00 | R\$ | 2.000,00 |
| 27 | RECEITUÁRIO BRANCO, 21 CM X 12 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 400 | R\$ | 5,00 | R\$ | 2.000,00 |
| 28 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, 21 CM X 12 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 100 | R\$ | 6,00 | R\$ | 600,00 |
| 29 | RECEITUÁRIO AZUL, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 200 | R\$ | 5,50 | R\$ | 1.100,00 |
| 30 | EVOLUÇÃO CLINICA, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 100 | R\$ | 6,00 | R\$ | 600,00 |
| 31 | FICHA CLINICA/ PRONTUÁRIO, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 30 | R\$ | 12,00 | R\$ | 360,00 |
| 32 | COMUNICAÇÃO INTERNA (CI), 16 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 20 | R\$ | 9,00 | R\$ | 180,00 |
| 33 | SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 20 | R\$ | 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 34 | FICHA REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA, 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 20 | R\$ | 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 35 | CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, 21 CM X 10 CM, IMPRESSÃO P&B, FRENTE E VERSO, PAPEL VERGÊ (VIEP) | UNID | 6000 | R\$ | 0,20 | R\$ | 1.200,00 |
| 36 | CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA, IMPRESSÃO COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL VERGÊ | UNID | 1000 | R\$ | 0,30 | R\$ | 300,00 |
| 37 | CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA, 19 CM X 7 CM, PAPEL VERGÊ | UNID | 5000 | R\$ | 0,20 | R\$ | 1.000,00 |
| 38 | PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA DUAS VIAS: ROSA E BRANCA (VIEP), 21 CM X 30 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 30 | R\$ | 12,00 | R\$ | 360,00 |
| 39 | PROGRAMA DE ESQUISTOSSOMOSE - PRAZIQUANTEL (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 2 | R\$ | 25,00 | R\$ | 50,00 |
| 40 | FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA - INFORME MENSAL - 16ª DIRES (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 2 | R\$ | 25,00 | R\$ | 50,00 |
| 41 | CONTROLE DE NOTIFICAÇÕES, (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ | 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 42 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS - ACS, (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ | 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 43 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NACIDOS VIVOS - ACS, (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ | 18,00 | R\$ | 108,00 |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



| 44 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 10 CM X 20 CM (VIEP), BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 30 | R\$ 9,00 | R\$ | 270,00 |
|----|---|----|----|-----------|-----|--------|
| 45 | CONTROLE DE TEMPERATURA 30 CM X 21 CM (VIEP), BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 4 | R\$ 20,00 | R\$ | 80,00 |
| 46 | FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DOS TESTES RÁPIDOS (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 47 | TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 48 | RESULTADO DE TESTE RAPIDO (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 6 | R\$ 18,00 | R\$ | 108,00 |
| 49 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR (VIEP), 10 CM X 15 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 7,00 | R\$ | 70,00 |
| 50 | CONTROLE DE EXAMES REALIZADOS/ TESTE RÁPIDO (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 15,00 | R\$ | 180,00 |
| 51 | REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 30 | R\$ 12,00 | R\$ | 360,00 |
| 52 | MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS (VIEP), 21 CM X 30 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 12,00 | R\$ | 144,00 |
| 53 | CADASTRO DE PACIENTES EM USO DE INSULINA (VIEP), 21 CM X 30 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 |
| 54 | MAPA DE REGISTRO MENSAL DAS VACINAS DE ROTINA (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 12,00 | R\$ | 144,00 |
| 55 | MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS VACINAS DE ROTINA (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 20 | R\$ 13,00 | R\$ | 260,00 |
| 56 | MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 |
| 57 | MAPA MENSAL DE CONTROLE DE HANSENÍASE (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 |
| 58 | MAPA DE INSULINA (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 15,00 | R\$ | 180,00 |
| 59 | DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E PEDIDO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,05%, (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 |
| 60 | CADASTRO DOS PACIENTES EM USO DE INSULINA (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 15,00 | R\$ | 180,00 |
| 61 | ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE INSULINA (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 12 | R\$ 15,00 | R\$ | 180,00 |
| 62 | FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS SOB SUSPEITA (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 |
| 63 | BALANÇO DE IMUNOBIOLÓGICOS (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 20 | R\$ 13,00 | R\$ | 260,00 |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



| | PREÇO TOTAL | | | | R\$ 2 | 0.824,00 | |
|----|---|----|----|-----------|-------|----------|--|
| 64 | FICHA DE HIPOCLORITO PARA USO DAS UNIDADES (VIEP), 30 CM X 21 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS | BL | 10 | R\$ 13,00 | R\$ | 130,00 | |

LOTE 04

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UND | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL | | |
|------|---|-----|--------|------------|---------------|--|--|
| 1 | BANNER - IMPRESSO EM LONA 480G COM ARMAÇÃO PARA PENDURAR | M² | 107 | R\$ 75,00 | R\$ 8.025,00 | | |
| 2 | PLACA - TIPO FCAHADA, IMPRESSO EM LONA 480G E COM ARMAÇÃO DE FERRO | M² | 101 | R\$ 150,00 | R\$ 15.150,00 | | |
| 3 | PLOTAGEM - PLOTAGEM COM PINTURA COLORIDA ADESIVA | M² | 125 | R\$ 75,00 | R\$ 9.375,00 | | |
| 4 | PERFURADO - PERFURADO PARA VEICULO UNIVERSAL | M² | 40 | R\$ 100,00 | R\$ 4.000,00 | | |
| 5 | ADESIVO - IMPRESSO EM PLASTICO ADESIVO COM PINTURA COLORIDA | M² | 60 | R\$ 75,00 | R\$ 4.500,00 | | |
| | PREÇO TOTAL | | | | | | |

LOTE 05

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UND | QUANT | V. | UNT | V. | TOTAL |
|------|--|-----|-------|-------|--------|-----|-----------|
| 1 | PLANFETO - IMPRESSO EM PAPEL 90G 0,10X,15 | UND | 9000 | R\$ | 0,10 | R\$ | 900,00 |
| 2 | CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO F-2 - IMPRESSO EM PAPEL COOCHÊ 0,31X0,44 CM | UND | 2500 | R\$ | 0,90 | R\$ | 2.250,00 |
| 3 | OUTDOR EM PAPEL - TAMANHO 9X3 MT | UND | 25 | R\$ 2 | 220,00 | R\$ | 5.500,00 |
| 4 | CRACHA - TAMANHO 9X3 MT | UND | 430 | R\$ | 16,00 | R\$ | 6.880,00 |
| | PREÇO TOTAL | | | | | | 15.530,00 |

LOTE 06

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNT | V. TOTAL |
|------|-----------------------------|-----|-------|-----------|--------------|
| 1 | CARIMBO DE MADEIRA | UND | 86 | R\$ 15,00 | R\$ 1.290,00 |
| 2 | CARIMBO REDONDOS | UND | 8 | R\$ 14,00 | R\$ 112,00 |
| 3 | CARIMBOS DE CNPJ EM MADEIRA | UND | 11 | R\$ 18,00 | R\$ 198,00 |
| 4 | CARIMBO AUTOMATICO 4910 | UND | 41 | R\$ 30,00 | R\$ 1.230,00 |
| 5 | CARIMBO AUTOMATICO 4911 | UND | 24 | R\$ 35,00 | R\$ 840,00 |
| 6 | CARIMBO AUTOMATICO 4912 | UND | 6 | R\$ 45,00 | R\$ 270,00 |
| 7 | CARIMBO AUTOMATICO 4913 | UND | 6 | R\$ 55,00 | R\$ 330,00 |
| | R\$ 4.270,00 | | | | |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



I OTF 07

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNT | V. TOTAL | | |
|------|--|-------|-------|-----------|--------------|--|--|
| 1 | FORMULARIO DE MATRICULA - BLOCO COM 150 FOLHAS - 50 FOLHAS 1ª VIA (BRANCA) - 50 FOLHAS 2ª VIA (AMARELA) - 50 FOLFAS 3ª VIA (AZUL) TAMANHO A4 | BLOCO | 150 | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 | | |
| 2 | TALÕES DE ARRECADAÇÃO FEIRA LIVRE (NUMERADO) CARBONADO, 2 VIAS E PICOTE PARA DESTAQUE | BLOCO | 800 | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 | | |
| 3 | ENCADERNAÇÃO - COM ESPIRAL, CAPA PALTSICA | UND | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 | | |
| 4 | CADERNETA ESCOLAR | | · | R\$ 30,00 | R\$ - | | |
| | PREÇO TOTAL | | | | | | |

3. SERVIÇOS/FORNECIMENTO

- 3.1. Condições para execução do serviço:
 - a) A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com os modelos solicitados pela Administração, (estando os modelos/imagem a disposição dos licitantes no setor de licitação).
 - b) Os produtos/serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
 - c) A prestação de serviços objeto deste Pregão Presencial será de acordo com a quantidade solicitado pelo CONTRATANTE.
 - d) As entregas serão realizadas após a solicitação da Contratante em no máximo 24hs, no local indicado dentre do perímetro municipal.
 - e) Será pago, somente os produtos/serviços realizados, sendo atestado pela Contratante a sua execução.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

4.1 DO CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- **b)** Cuminicar a CONTRATADA a data com antencendencia minima de 10 (dez) dias úteis, local e horário a ser realizado o serviço, bem favorecer condições necessaria ao serviços;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- d) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato;

4.2 DOS CONTRATADOS:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- f) A CONTRATADA deverá está a disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

5.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 O prazo de vigência decorrente desta licitação, será de 01 ano a partir da assinatura.
- **5.2** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo da Secretaria solicitante.

7.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **7.1** O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela contratante da execução dos serviços.
- **7.2** O pagamento será efetuado em até **15 (décimo quinto) dia** útil dos meses subsequentes a realização do serviço, após a emissão da Nota Fiscal e aprovação do serviço executado, devidamente aceitas e atestadas pela autoridade competente.

8.0 DO REGISTRO

8.1 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEI TURA MUNI CI PAL DE VÁRZEA DA ROÇA CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

| Razão Social: | | | |
|----------------|---------|-------------|--|
| Nome Fantasia: | | | |
| CNPJ: | | Insc. Est.: | |
| Endereço: | N° | Bairro: | |
| Cidade: | Estado: | Telefone: | |

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018

OBJETOR: Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA.

VALIDADE DA PORPOSTA: 60 (sessenta) dias.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--------------------------|----------------------|---------|--------|-------------------|----------|
| 1. | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: | | R\$: | | | |

| ALOR TOTAL: R\$ 00.000,0 | 00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
|--------------------------------------|--|---|
| Observação: A presente proposta deve | erá estar de acordo com o especificado na do presente Edital. de 20 RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME E ASSINATURA DO REP | OBS: colocar em papel timbrado da empres RESENTANTE LEGAL |
| _ | Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da F | Roça – Bahia |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO III

| | | Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL | Número 013/2018 |
|-----------------------|----------------------|---|--------------------|
| | | | |
| | | nomeamos e constituímo | |
| | | dade, estado civil, profissão), po , devidamente inscrito no (| |
| Físicas do Ministério | da Fazenda, sob o nº | , residente à ruatorgamos amplos poderes para | |
| | | acima, conferindo-lhe poderes p | |
| | | ofertas e lances, interpor recu | |
| compromissos ou ac | | ar preços e demais condiçõ itação e praticar todos os dema | |
| certame etc). | | | |
| | | | |
| | de | de 20 | |
| | | uo 20 | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| _ | RAZ | ZÃO SOCIAL | _ |
| _ | | CNPJ | _ |
| _ | NOME DO RE | CNPJ PRESENTANTE LEGAL | _ |
| _ | NOME DO RE | CNPJ | _ |
| _ | NOME DO RE | CNPJ PRESENTANTE LEGAL | l timbrado da empr |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|----------|
| PREGÃO PRESENCIAL | 013/2018 |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

() nem menor de 16 anos.

| dede 20 | |
|---|------------|
| ueueue 20 | |
| | |
| | |
| | |
| RAZÃO SOCIAL | |
| CNPJ | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | |
| E ASSINATURA | |
| | |
| | |
| | |
| OBS: colocar em papel timbrado o | da empresa |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça — Bahia | |
| | |
| | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|----------|
| PREGÃO PRESENCIAL | 013/2018 |

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

| | de | de 20 |
|---|---|-----------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| - | RAZÃO SOCIAL | |
| | CNPJ | |
| | NOME DO REPRESENTANTE L | EGAL |
| | E ASSINATURA | |
| | 270011711011 | |
| | | |
| | OBS: cold | ocar em papel timbrado da empresa |
| | 020.000 | odar om paper umbrade da empresa |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea | da Roça – Bahia |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

| A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a): |
|---|
| portador do CPF sob o nº, e RG sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 013/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: |
| OBS.: Assinar com um "X" a condição da empresa: |
| () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; 2) ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações |
| constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. |
| dede 20 |
| OBS: colocar em papel timbrado da empresa |
| RAZÃO SOCIAL |
| CNPJ |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL |
| E ASSINATURA |
| As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis. |
| Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia |
| |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|----------|
| PREGÃO PRESENCIAL | 013/2018 |

| social/CNPJ)Administração direta e abrangendo inclusive a | não está im e indireta da União, dos Esta | a npedida de licitar ou contra dos, do Distrito Federal e dos le jurídica de direito privado sob antidas. | atar com a Municípios, |
|---|--|---|---------------------------|
| | de | de 20 . | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | D4710 000 | NA I | |
| | RAZÃO SOC CNPJ | IAL | |
| | NOME DO REPRESEN | TANTE I ECAL | |
| | E ASSINATU | | |
| | E ASSINATO | | |
| | | OBS: colocar em papel timbrado | da empresa |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Praç | a da Bandeira nº 125, Centro | - Varzea da Roça – Bahia | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0____/2018

| VALIDADE: 01 ano |
|---|
| Aos dias do mês de do ano de 201, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, xxxx, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais de Registro de Preços, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 013/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº/2018, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação. |
| Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado. |
| CLÁUSULA I - DO OBJETO Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. |
| CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes. |
| a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições. |
| PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRATDOS Sendo o valor total registrado pela empresa na presente Ata em R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia |

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 013/2018.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 013/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 013/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

- 5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.
- 5.2. Em cada serviço executado, o prazo será de acordo com o estipulado no termo de referencia contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- **e)** A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá está a disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- **k)** Os serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- I) As entregas objeto deste Pregão Presencial serão de acordo com a quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.
- Será pago, somente os realizados, sendo atestado pela Contratante a sua efetivação.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g)No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II,"d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

| Praca da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roca – Bahia |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente termo de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a)com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

da presente Ata.

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 013/2018 e a proposta da empresa _______, classificada em 1º lugar. Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

| Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia | |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|---------|--|
| 1-Nome: | 2-Nome: | |
| CPF/RG: | CPF/RG: | |

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia